



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3719

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Extrato de Dispensa Nº 005/2019 - Processo Administrativo Nº 011/2019** - Objeto: aquisição de peças e serviços destinadas ao veículo de Placa PKT 1251 que faz o transporte escolar do município de Salinas da Margarida–Ba. Empresa: peça fácil veículos peças e Serviços Ltda.
- **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Pregão Presencial Nº 001/2019 Processo Administrativo Nº 012/2019.** Empresa: SERMA Empreendimentos e Serviços Ltda.
- **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Pregão Presencial Nº 001/2019 - Processo Administrativo Nº 012/2019.** Empresa: Reinaldo Belo.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019					
Objeto	aquisição de peças e serviços destinadas ao veículo de Placa PKT 1251 que faz o transporte Escolar do Município de Salinas da Margarida–Ba.				
	PEÇA FACIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			CNPJ. 34.301.044/0001-73	
Valor	R\$ 1.886,81 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).				
Fundamento Legal	ART. 24, II, DA LEI 8666/93				
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	VALOR	Fonte
	05.00 – Sec. Municipal de Educação	2008 Gestão das Ações da Secretaria de Educação	33.90.30.00 Material de Consumo.	R\$ 1.166,81	01 Educação 25%
			33.90.39.00 serviços de Terceiro pessoa jurídica	R\$ 720,00	
Salinas da Margarida, 11 de janeiro 2019 Wilson Ribeiro Pedreira Prefeito Municipal					

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA.

REQUERENTE INTERESSADA: SERMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessado, **SERMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“ Foi observado que o subitem 5.2.10 do edital, cita como referência a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTRALP, porém abrangência territorial para Salinas das Margaridas é a CCT do SINDILIMP, conforme cláusula segunda da referida CCT. Diante do exposto, qual CCT deveremos considerar?”.

A Pregoeira, informa que deve ser considerada a CCT com área de abrangência do Município de Salinas da Margarida;

“ Foi verificado subitem 1.2 (Quantitativo) do Termo de Referência (Anexo) as seguintes observações descritas abaixo:

- A. **Auxiliar de Serviços Gerais:** Foi identificado que a base salarial (R\$ 998,00) notificada no termo de referência, está abaixo do que preconiza a CCT para referida função, o qual está previsto o valor salarial de R\$ 1.009,52. Diante do exposto o que devemos considerar?
- B. **Recepcionista:** Foi identificado que a base salarial (R\$ 998,00) notificada no termo de referência, está abaixo do que preconiza a CCT para referida função, o qual está previsto o valor salarial de R\$ 1.045,00. Diante do exposto o que devemos considerar?
- C. **Motorista B:** Foi identificado que a base salarial (R\$ 998,00) notificada no termo de referência, está abaixo do que preconiza a CCT para referida função, o qual está previsto o valor salarial de R\$ 1.216,73. Diante do exposto o que devemos considerar?
- D. **Motorista D:** Foi identificado que a base salarial (R\$ 998,00) notificada no termo de referência, está abaixo do que preconiza a CCT para referida função, o qual temos o valor salarial de R\$ 1.473,75 para Motorista de Caminhão 15m³ e o valor salarial de R\$ 1.774,94 para Motorista de Caminhão 25m³. Diante do exposto o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

devemos considerar? Já que edital o não é claro para a função Motorista D que devemos utilizar.

- E. **Auxiliar Administrativo:** Foi identificado que a base salarial (R\$ 998,00) notificada no termo de referência, está abaixo do que preconiza a CCT para referida função, o qual está previsto o valor salarial de R\$ 1.009,52. Diante do exposto o que devemos considerar?"

A Pregoeira, informa que conforme o item 5.2.10 do edital, a composição de preços deve levar em considerações as exigências e encargos previstos na CCT vigente;

" Quanto ao anexo IX, verificamos a necessidade de fornecimento de alguns insumos, os quais não estão discriminados no edital, apenas descritos na planilha de custos, sem quantificar a real necessidade para o serviço:

Locação: Não á discriminado qual tipo de material ou equipamento deverá ser locado, **se trata de veículos?**

Comunicação: Não á discriminado qual tipo equipamento deverá ser utilizado para o referido item. Se trata de rádio ou celular? Quantos seriam?

Materiais e Equipamentos: Não á discriminado quais tipos de materiais e equipamentos devem ser disponibilizados para execução dos serviços. Existe alguma relação para fornecimento desses itens?"

A Pregoeira, informa que conforme o item 5.2.10.1 do edital, cada licitante deverá elaborar suas composições de custos mensais incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários na formação do preço deverá ser considerado a convenção coletiva, se for o caso;

"O item IV - VEÍCULO da planilha preço, solicita valores para despesas com veículo, porém não informa a quantidade a ser disponibilizada para o referido custo:

Qual seria quantidade? Existem uma preferência por marca ou modelo? O valor referente a combustível de quem seria a responsabilidade? Sendo da contratada, qual quilometragem diária a ser percorrida? Seria um veiculo por posto de motorista?

Lavagem: Quantas lavagens serão estimadas no mês?"

A Pregoeira, informa que conforme o item 5.2.10.1 do edital, cada licitante deverá elaborar suas composições de custos mensais incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários na formação do preço deverá ser considerado a convenção coletiva, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O presente esclarecimento não afeta a formulação das propostas, razão pela qual fica mantida a data da sessão designada para o dia **04/02/2019** às **09h00min**.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.salinasdamargarida.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Salinas da Margarida, 31 de Janeiro de 2019.

Michelle Maria de Amorim - Pregoeira, Portaria Nº. 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA.

REQUERENTE INTERESSADA: REINALDO BELO

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessado, **REINALDO BELO**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“CARA SRA. PREGOEIRA, VENHO HUMILDEMENTE PEDIR ESCLARECIMENTO QUANTO A EXIGÊNCIA DE APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E BDI, JUNTO A PROPOSTA, NO CASO DE COOPERATIVA QUE É ISENTA DE TRIBUTAÇÕES TRABALHISTA, POIS COOPERATIVA NÃO SEGUE O REGIMENTO DA CLT, GOSTARIA DE SABER SE AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES SÃO OBRIGADAS A APRESENTAR ESTA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E BDI., ESCLARECIMENTO ESTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019. ITEM, ANEXO DA PROPOSTA.”

A Pregoeira informa que conforme item 5.2.10.1 do edital, cada licitante deverá elaborar suas composições de custos mensais incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários na formação do preço deverá ser considerado a convenção coletiva, se for o caso;

O presente esclarecimento não afeta a formulação das propostas, razão pela qual fica mantida a data da sessão designada para o dia **04/02/2019** às **09h00min**.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.salinasdamargarida.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Salinas da Margarida, 31 de Janeiro de 2019.

Michelle Marinho de Amorim – Pregoeira, Portaria Nº. 001/2019